

**EDITAL Nº 26, DE 6 DE JUNHO DE 2019
RESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO**

O CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS, GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM CURITIBA/PR, no uso de sua competência fixada na alínea "e", inciso II, artigo 235, da portaria MDS nº 414, de 28/09/2017, publicada no DOU nº 188-A de 29/09/2017, resolve:

Restabelecer o pagamento da aposentada, conforme Orientação Normativa Nº 01/SGP/MPOG, de 10/01/2013, a aposentada teve seus proventos suspensos, por não realizar o devido recadastramento, nos prazos legais, conforme Edital de Suspensão publicado no DOU nº 104, Seção: 2, página 154, de 31/05/2019.

A aposentada abaixo relacionada compareceu a Seção Operacional da Gestão de Pessoas GEX- Curitiba- PR e realizou o recadastramento, conforme consta no processo administrativo 35183000432/2019-12.

Nome	Matricula	CPF
MARIA DAS NEVES OLIVEIRA E SILVA	0939082	040.758.202-97

MARISA ALVES DA COSTA OTTO

**EDITAL Nº 67, DE 31 DE MAIO DE 2019 (*)
RESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO**

O CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS, GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM CURITIBA/PR, no uso de sua competência fixada na alínea "e", inciso II, artigo 235, da portaria MDS nº 414, de 28/09/2017, publicada no DOU nº 188-A de 29/09/2017, resolve:

Restabelecer o pagamento da aposentada, conforme Orientação Normativa Nº 01/SGP/MPOG, de 10/01/2013, a aposentada teve seus proventos suspensos, por não realizar o devido recadastramento, nos prazos legais, conforme Edital de Suspensão publicado no DOU nº 104, Seção: 2, página 154, de 31/05/2019.

A aposentada abaixo relacionada compareceu a Seção Operacional da Gestão de Pessoas GEX- Curitiba- PR e realizou o recadastramento, conforme consta no processo administrativo 35183000422/2019-87

Nome	Matricula	CPF
JOCIMERI DE SOUZA A. POTUK	0901268	504.233.479-34

MARISA ALVES DA COSTA OTTO

(*)Replicado por ter saído, no DOU de 3/6/2019, Seção 2, página 106, com incorreção no original.

**EDITAL Nº 68, DE 3 DE JUNHO DE 2019
RESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO**

O CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS, GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM CURITIBA/PR, no uso de sua competência fixada na alínea "e", inciso II, artigo 235, da portaria MDS nº 414, de 28/09/2017, publicada no DOU nº 188-A de 29/09/2017, resolve:

Restabelecer o pagamento da aposentada, conforme Orientação Normativa Nº 01/SGP/MPOG, de 10/01/2013, a aposentada teve seus proventos suspensos, por não realizar o devido recadastramento, nos prazos legais, conforme Edital de Suspensão publicado no DOU nº 104, Seção: 2, página 154, de 31/05/2019.

A aposentada abaixo relacionada compareceu a Seção Operacional da Gestão de Pessoas GEX- Curitiba- PR e realizou o recadastramento, conforme consta no processo administrativo 35183000423/2019-21

Nome	Matricula	CPF
LUCY MARA ALVES STOTERAU	0574816	404.814.689-00

MARISA ALVES DA COSTA OTTO

**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 3, DE 6 DE JUNHO DE 2019**

O COORDENADOR de RECURSOS HUMANOS da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de Dezembro de 2012, Portaria MP nº 363, de 28 de Novembro de 2016, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 02 de Janeiro de 2017, resolve:

1. Torna pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de Fevereiro que não atenderam à convocação e notificação para realizar o Recadastramento Anual de 2019, conforme estabelecido na alínea "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 02 de janeiro de 2017.

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de Junho de 2019.

Nome	CPF	Vínculo	Mês de Aniversário	Matrícula	UPAG
Maria das Gracas Gomes Gonçalves	062.535.553-91	Pensionista	Fev/19	5903271	UE/CE

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na respectiva Unidade de Recursos Humanos, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

3.1. O crédito dos pagamentos restabelecidos serão efetivados na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, junto à respectiva Unidade de Recursos Humanos, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

BRUNO TARANTO MALHEIROS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EDITAL Nº 7, DE 5 DE JUNHO DE 2019
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A Diretora de Administração de Pessoas, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual de 2018, no mês do aniversário:

1.a) Aposentado

CPF	NOME
003.481.201-68	Antônio Celso Ferreira Fonseca
072.876.822-49	Manoel Pereira dos Santos
002.536.001-97	Roque Gomide Fernandes

1.b) Beneficiário de Pensão

CPF	NOME
712.029.001-00	Ivanilda Fernandes de Souza
488.075.751-91	Raphael Alencar Campos

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado à Seção de Cadastro/DAP, localizada no térreo do Prédio da Reitoria - Campus II, no horário de atendimento das 8h às 17h, contatos: (62) 3521-1034 ou 1301 ou via e-mail cadastro.dap@ufg.br, portando documento oficial de identificação original com foto e CPF, conforme estabelecido nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (62) 3521-1034 ou 1301 ou via e-mail cadastro.dap@ufg.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

WILMA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO****EDITAL Nº 2, DE 6 DE JUNHO DE 2019
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O SUBSTITUTO DO SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 8.867, de 03.10.2016, publicado no Diário Oficial da União de 04.10.2016, com alicerce na ON nº 1, de 02.01.2017, da SEGEP/MPOG, publicada no DOU nº 04, de 05.01.2017, e o contido nos autos do Processo nº 25150.000.324/2019-73, resolve:

1. RESTABELECER o pagamento do provento de pensão, da beneficiária, LINDAURA ALVES DUTRA, matrícula SIAPE nº 5155568, que foi suspenso na folha de pagamento do mês de Maio de 2019, tendo em vista o comparecimento pessoal da interessada no Setor de Administração de Pessoal da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde do Estado do Espírito Santo.

2. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

NOEL CARLOS FERNANDES FREIRE



Antecipe o pagamento das matérias e garanta comodidade e o prazo das publicações

O INCom dispõe de uma opção de pagamento pelas publicações bastante conveniente aos clientes habituais: a compra de crédito de publicação.

Semelhante ao conceito "pré-pago", o modelo permite a aquisição antecipada de créditos para utilização em publicações futuras. O serviço permite, também, reaproveitar créditos provenientes de matérias pagas à vista e, eventualmente, não publicadas.

A aquisição e o controle dos créditos são totalmente feitos pelo usuário, de forma simples e segura, por meio do sistema INCom.



Mais informações, pelo telefone
(61) 3441-9450

